Cópia

RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA/PRE N.º 188 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

DELEGA COMPETÊNCIA NAS HIPÓTESES QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº.3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº.5.260 de 12 de junho de 2008, e o art. 13, inciso XI, do Decreto nº 41.604 de 19 de dezembro de 2008, e;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam ratificados os atos praticados pelo servidor **AMADEU DA COSTA RODRIGUES,** Especialista em Previdência Social, matrícula nº 0076-0, na ausência da Gerente de Administração **ZILÁ APARECIDA SERAPIÃO,** matrícula nº 100.023-1, no período de 01/09/2010 a 14/09/2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
RIOPREVIDÊNCIA

rio2016 CIDADE CANDIDATA
GOVERNO DO Rio de Janeiro